



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211140941

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: YMA DISTRIBUIDORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2514202733

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

30 MAIO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12785734 em 03/06/2025 da Empresa YMA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31211140941 e protocolo 253531829 - 30/05/2025. Efeitos do registro: 29/05/2025. Autenticação: 3E2051E5BD4A56A038F0127A61C7F06E967076B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/353.182-9 e o código de segurança Cnvz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

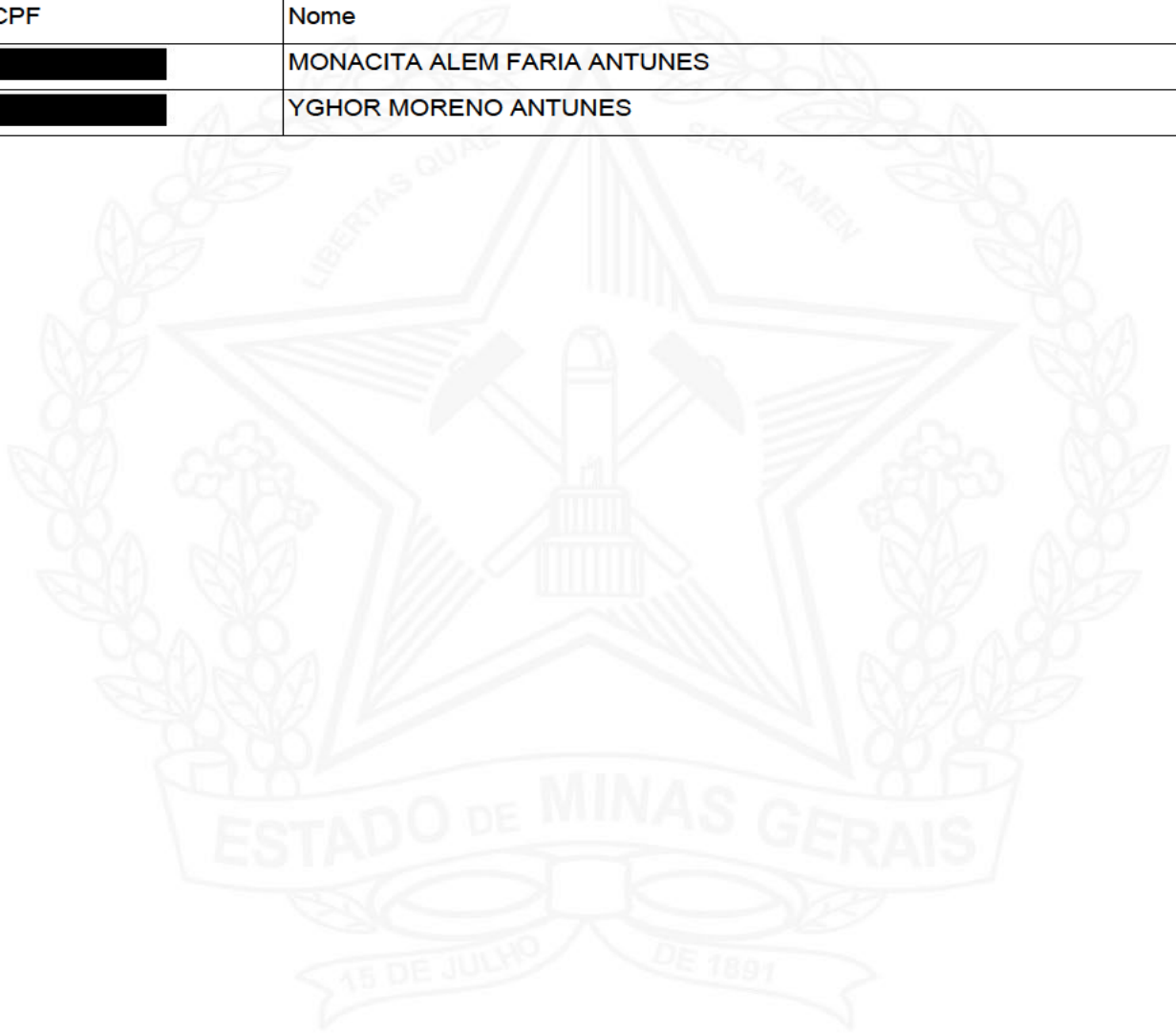
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/353.182-9	MGN2514202733	30/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MONACITA ALEM FARIA ANTUNES
[REDACTED]	YGHOR MORENO ANTUNES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12785734 em 03/06/2025 da Empresa YMA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31211140941 e protocolo 253531829 - 30/05/2025. Efeitos do registro: 29/05/2025. Autenticação: 3E2051E5BD4A56A038F0127A61C7F06E967076B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/353.182-9 e o código de segurança Cnvz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

YGHOR MORENO ANTUNES, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e, **THEO MORENO FARIA ANTUNES,** [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED], este último, representado por seus pais, **YGHOR MORENO ANTUNES**, acima qualificado e, **MONACITA ALEM FARIA ANTUNES,** [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED], únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada “**YMA DISTRIBUIDORA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 31.054.579/0001-07, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme ato constitutivo e posteriores alterações contratuais, averbados, o primeiro, sob número, NIRE, 31211140941 aos 30/07/2018, o segundo, sob número 7.363.753 aos 27/06/2019, o terceiro, sob número 8.760.279 aos 31/08/2021, e finalmente, o quarto, sob número 12.377.051 em 20/01/2025, resolvem, como de fato resolvido fíca, procederem a seguinte alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas e condições adiante:

I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, a partir da presente data, **THEO MORENO FARIA ANTUNES**, que possuidor de 250 (duzentos e cinquenta) cotas de capital do valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma as cede e transfere na totalidade para o sócio **YGHOR MORENO ANTUNES**, dando por esta cessão plena, geral e irrevogável quitação.



CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social permanece inalterado na sua totalidade de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, subdividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas do valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, todavia ficando a totalidade das quotas de capital distribuídas unicamente para **YGHOR MORENO ANTUNES**.

II - DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social é **“YMA DISTRIBUIDORA LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede social é na Rua Batista Carneiro, nº 216, Bairro Salgado Filho, CEP nº 30.550-090, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é a exploração do comércio varejista nos ramos de, móveis para escritório e instalações comerciais, novos e usados, locação de móveis, sempre do mesmo ramo, e prestação serviços de conserto de móveis do mesmo segmento, bem como, serviços de montagem de móveis, estantes, gôndolas e prateleiras de aço para lojas e supermercados e, finalmente, serviços de marketing direto e promoção de vendas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2.018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subdividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma totalmente distribuídas para o sócio **YGHOR MORENO ANTUNES**.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é de atribuição, exclusiva, do sócio **YGHOR MORENO ANTUNES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, no que se faça por necessário, podendo o mesmo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: O Sócio Administrador, **YGHOR MORENO ANTUNES**, faz jus a uma retirada mensal a título de “pró labore”, a débito da conta “Despesas Gerais”, dentro dos limites convencionados pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao fim de cada exercício financeiro, que coincide com o ano civil, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, levantamento de balanço econômico e verificação das mutações patrimoniais. Havendo lucro ou prejuízo poderá o mesmo ser distribuído entre as partes proporcionalmente as suas cotas ou ainda, no caso de lucro, ser o mesmo conservado em suspenso para futuro aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir sobre o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem em pleno vigor as cláusulas e condições do ato constitutivo da sociedade desde que inalteradas pelo presente instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam digitalmente, com assinatura criptografada, o presente instrumento, em 01 (uma) via, para finalidade de averbação na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2.025.

YGHOR MORENO ANTUNES.

THEO MORENO FARIA ANTUNES.
(representado por seu pai Yghor Moreno Antunes)

THEO MORENO FARIA ANTUNES.
(representado por sua mãe Monacita Alem Faria Antunes)





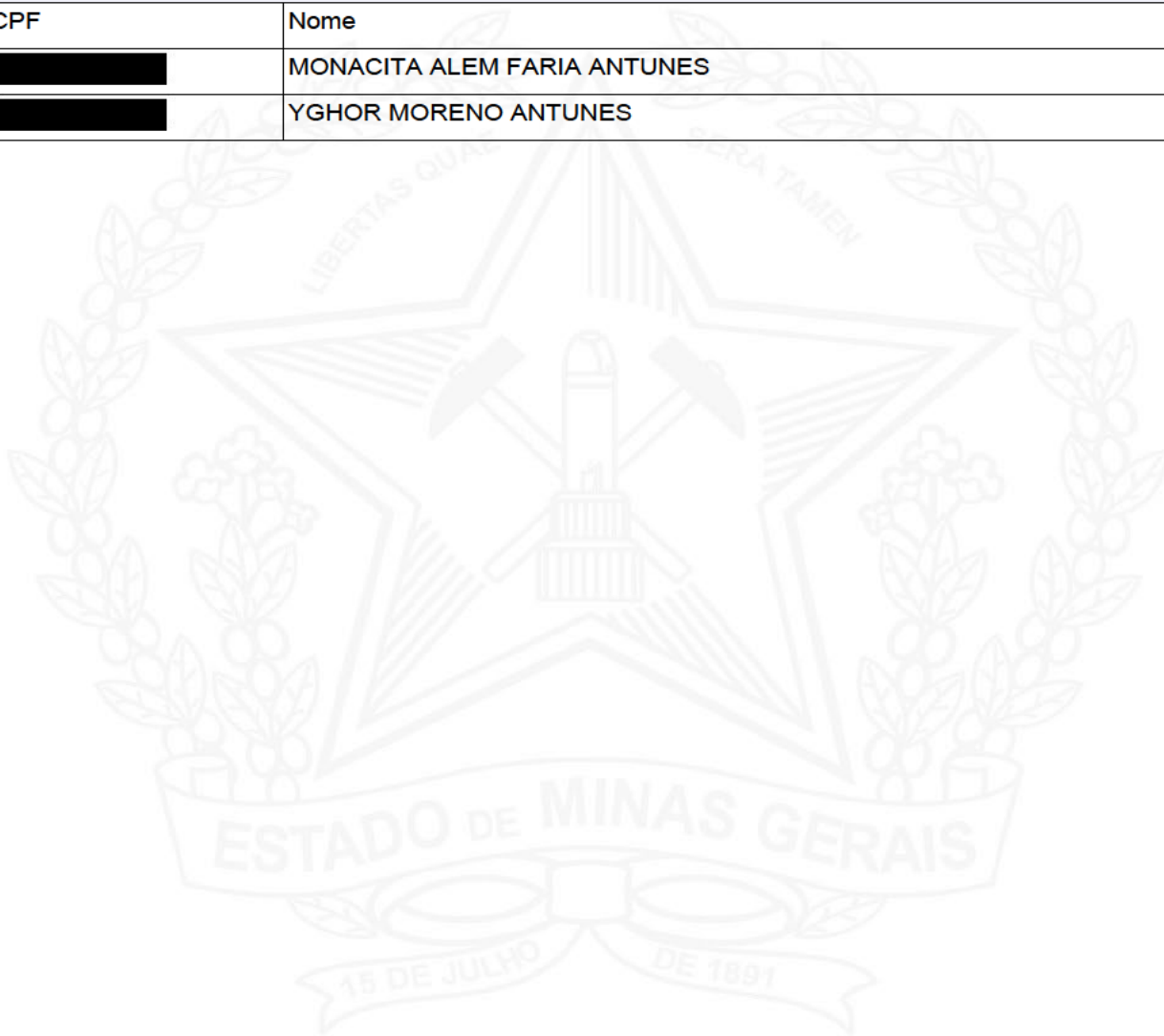
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/353.182-9	MGN2514202733	30/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MONACITA ALEM FARIA ANTUNES
[REDACTED]	YGHOR MORENO ANTUNES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YMA DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 3121114094-1 e protocolado sob o número 25/353.182-9 em 30/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12785734, em 03/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador HUGO NEVES ROCHA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	YGHOR MORENO ANTUNES
[REDACTED]	MONACITA ALEM FARIA ANTUNES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	YGHOR MORENO ANTUNES
[REDACTED]	MONACITA ALEM FARIA ANTUNES

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por HUGO NEVES ROCHA, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2025, às 09:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/353.182-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 03 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12785734 em 03/06/2025 da Empresa YMA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31211140941 e protocolo 253531829 - 30/05/2025. Efeitos do registro: 29/05/2025. Autenticação: 3E2051E5BD4A56A038F0127A61C7F06E967076B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/353.182-9 e o código de segurança Cnvz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL